



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Vara do Trabalho de Mogi Mirim

Março/2025



SUMÁRIO

1. Apresentação	3
2. Dados geográficos e populacionais	9
3. Diagnóstico	12
4. Audiências e Produtividade	16
5. Fase de Conhecimento	35
6. Fase de Cumprimento de Sentença	41
7. Metas CNJ	57
8. Arrecadação	60
9. Deliberações Finais	61



1. APRESENTAÇÃO



#ParaTodosVerem: foto de Sua Excelência
o Desembargador Corregedor **Renan**
Ravel Rodrigues Fagundes

Em 12 de Março de 2025, Sua Excelência o Desembargador **RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES**, Corregedor Regional, em cumprimento ao artigo 29, II, do Regimento Interno, presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 1/2025, disponibilizado no DEJT, caderno judiciário de 17/1/2025, página 69.





#ParaTodosVerem: foto dos servidores da Corregedoria Regional

A equipe de correições é composta por **profissionais especializados** responsáveis por elaborar a Ata Correicional, dedicando-se de maneira detalhada aos **dados estatísticos e mantendo uma abordagem atenta à realidade da Unidade**

A Equipe de Correições

Vlademir Nei Suato

Adilson Sergio Bertoldo Junior
Alessandra Santos Terçarioli da Silva
Flavia Andre Carbonieri
José Vanderlei Pagan
Lilian Lawall Guedes
Luciano Marcelo Christ
Luiz Antonio Bueno
Marcos Antonio Mendes
Natália Magnani Salomão



Vara do Trabalho de Mogi Mirim

PJeCOR	
0000379-40.2021.2.00.0515	12 de Março de 2025

	Juíza Titular Patrícia Glugovskis Penna Martins Juíza Substituta móvel Ana Missiato de Barros Pimentel Juíza Substituta em auxílio fixo Salete Yoshiie Honma Barreira
--	---

A Equipe da Vara do Trabalho



#ParaTodosVerem: foto com a equipe da Vara do Trabalho de Mogi Mirim: da esquerda para a direita e de cima para baixo: Vagner Oscar de Oliveira, Naira Gomes Maciel, Thais Bernardes Carvalho, Silvia Maura Moreira da Silva Gonçalves Ferreira, Paulo César de Oliveira, Camila Santana Araújo Mutti, Rafael Moisés de Carvalho Júnior, Evandro de Freitas Muniz, Marli Rosa de Campos Bueno, Marcirene Aparecida de Oliveira Mucini e Gerson Rodrigues Leite.



Vara do Trabalho de Mogi Mirim

Lotação atual da Unidade:	9 servidores
Lotação prevista no anexo da Portaria GP nº 77/2019 (com* - adicional):	10 servidores
△ “DELTA” da Vara:	-1
Lotação atual de Oficiais de Justiça	2 oficiais
Lotação prevista no anexo da Portaria GP nº 77/2019	2 oficiais
△ “DELTA” dos Oficiais de Justiça:	DE ACORDO

- A servidora Débora de Almeida Martins é assistente da Juíza Titular (Patrícia Glugovskis Penna Martins) e atua em teletrabalho (PROAD 1103/2024, em regularização). A servidora Priscilla Antunes do Vale é assistente da Juíza Substituta em auxílio fixo (Ana Missiato de Barros Pimentel) e atua em teletrabalho (em regularização). A servidora Juliana Correa é assistente da Juíza Substituta Salete Yoshie Honma Barreira e atua em teletrabalho (Requerimento SIGEP nº 4755/2024).
- A modalidade de teletrabalho no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, deverá observar os termos do Ato Regulamentar nº 10/2018, com alteração da Resolução Administrativa nº 3/2023.
- Não há outros servidores atuando em regime de teletrabalho.
- Os oficiais de justiça Evandro de Freitas Muniz e Wagner Oscar de Oliveira atuam na Unidade.
- Não há estagiários na Unidade.



2. DADOS GEOGRÁFICOS E POPULACIONAIS



Jurisdição: Artur Nogueira, Engenheiro Coelho, Holambra, Mogi Mirim e Santo Antônio de Posse
Lei de criação nº: 6.563/78
Data de instalação: 21/2/1979

Informações da localidade:

Localizado na região leste do Estado de São Paulo, Mogi Mirim é um município cuja população, de acordo com os dados mais recentes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e conforme o último censo de 2022 totaliza 92.558 pessoas.



Fonte: Câmara Municipal de Mogi Mirim



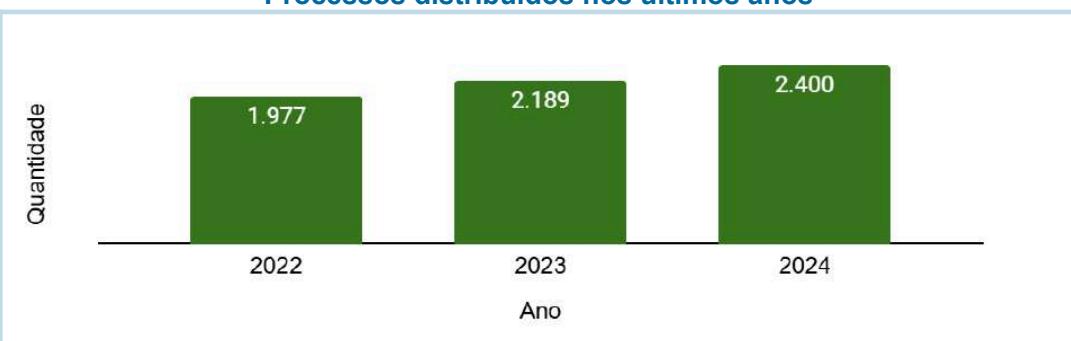
Fonte: IBGE, 2024

#ParaTodosVerem: foto da cidade

#ParaTodosVerem: imagem do mapa do Estado de São Paulo, com destaque para o município de Mogi Mirim.

Faixa de Movimentação Processual [1.501 a 2.000 processos]

Processos distribuídos nos últimos anos



Vara do Trabalho de Mogi Mirim



A faixa de movimentação processual é calculada com base na média dos processos distribuídos nos três anos anteriores.

	Acervo		Idade Média (em dias)			IPS**
	Qtd.	Acervo por Servidor	Sentença	Liquidão	Execução	
Tribunal (média)*	5787	–	213	273	1412	391
Unidade*	7603	845	180	234	1131	524
Grupo de distribuição (média)*	6852	–	217	277	1531	447

* Dados apurados até 31/12/2024

** Dados apurados até 31/12/2024



Missão do Tribunal Regional da 15ª Região: realizar justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

Fonte: Plano Estratégico Institucional (PEI) 2021-2026

**“CON” + “REGERE” = CORREIÇÃO
= REGÊNCIA EM DUPLA.**



#ParaTodosVerem: foto de mãos unidas.



#ParaTodosVerem: foto de peças de quebra-cabeça sendo juntadas.

A origem da palavra "Correição" remonta ao latim, derivada de "regere", que significa "deixar como deve ser", combinado com o prefixo "com", que denota "junto de". Nesse contexto, o propósito da correição não se limita apenas à correção de erros, mas, de maneira conjunta, visa alinhar procedimentos para aprimorar o atendimento ao jurisdicionado.

EQUIDADE NO AMBIENTE DE TRABALHO

A sinergia é essencial para equilibrar demandas e fomentar o bem-estar coletivo, gerando resultados efetivos para o cidadão.



CANAL DE COMUNICAÇÃO



#ParaTodosVerem:
desenho de três pessoas
de mãos dadas sobre três
peças unidas de
quebra-cabeça, uma das
pessoas com a mão
estendida para uma
quarta de pé sobre outra
peça, separada das
demais.

A Corregedoria Regional reconhece que os **dados estatísticos**, por si só, não são suficientes para determinar o desempenho de uma Unidade. É imprescindível uma **análise conjunta dos dados coletados e das circunstâncias específicas** em que a Unidade judiciária opera. Essa abordagem permite extrair **parâmetros relevantes para a gestão e aprimoramento** da prestação jurisdicional local. O ponto de partida para esse processo é a consideração da **experiência singular da Unidade e de sua equipe**.



A Corregedoria preserva um canal de comunicação com a primeira instância e **mantém contato com a Unidade** para conhecer as ocorrências relevantes desde a última autoinspeção para aprimoramento dos dados para a correição anual.



3. DIAGNÓSTICO



- Consultas realizadas no período de 13 a 24/2/2025.
- ◆ Relatório Correicional anterior com dados de 2/2023 a 11/2023.
- ◆ Relatório Correicional atual com dados de 12/2023 a 12/2024.



Consulte o **Anexo II - Glossário** para obter mais informações sobre os termos e relatórios utilizados e o **Anexo III - Normas institucionais** para o inteiro teor dos normativos.

Após análise dos **dados apresentados no Anexo I - Relatório Correicional**, foram feitas as seguintes constatações:

3.1. Autoinspeção



No relatório da autoinspeção, acerca do cumprimento das determinações da ata de correição anterior, a Unidade informou, relativamente à fase de conhecimento, que a modalidade de audiência no sistema PJe está sendo feita corretamente.

Quanto à fase de liquidação, informou o retorno das audiências de mediação, em especial nos processos baixados do TRT.

E, sobre a fase de execução, que os processos sobrestados estão sendo encaminhados para a tarefa “Aguardando final do sobrestamento” e que o aumento dos processos na fase de execução ocorre em razão da grande quantidade execuções frustradas e recuperação judicial/falência ou execuções reunidas, que agora aguardam no sobrestamento, e não mais no arquivo.

A Unidade informou também o saneamento no arquivamento provisório, com o encaminhamento de 11 processos ao sobrestamento. Além disso, que realizou saneamento no Garimpo, com liberação de valores em 171 processos de março até julho/2024.

Por fim, reportou a Unidade haver efetuado saneamento em processos que aguardavam a expedição de RPV/Precatório e no sistema GPREC. E, quanto ao sistema SIF/SISCONDJ, informou que, devido a problemas técnicos que persistem, ainda não conseguiu implementar a sua utilização.

Durante a reunião pré-correicional, a unidade reiterou a informação da Autoinspeção de que o registro da modalidade de audiência no sistema PJe



vem sendo realizado corretamente. Além disso, reafirmou que a não utilização do sistema SIF/SISCONDJ persiste devido a problemas técnicos, especialmente erros que ocorrem no momento da assinatura pelos magistrados. Como solução alternativa, a unidade tem realizado o levantamento de valores fora do sistema próprio. A unidade informou, ainda, que os “botões de pânico” nas mesas das salas de audiências ainda não foram instalados.

A seguir são reproduzidas orientações que constaram da ata anterior, cujo procedimento equivocado foi novamente identificado. Desse modo, os exemplos apresentados refletem a situação da correição anterior, constando aqui apenas para facilitar a análise das medidas adotadas à época. Análises e exemplos atuais serão demonstrados no decorrer desta ata.



Constata-se a necessidade da correta atribuição da modalidade de audiência no sistema PJe.



Necessidade de aproximação dos prazos para a designação de audiências de instrução do rito sumaríssimo nas Salas 1 e 2, visando ao tratamento uniforme entre as pautas e, consequentemente, entre os processos da Unidade.



Necessidade de imediata observância de que as liberações ou transferências de valores ocorram, obrigatória e exclusivamente, por meio do sistema PJe-SIF ou SISCONDJ.

3.2. Macrovisão



Menor número de audiências canceladas ou redesignadas em comparação com o ano anterior.



Necessidade da correta atribuição do rito de procedimento dos processos na designação de audiências no sistema PJe.



Necessidade de aprimorar a pauta de audiências, com foco na redução do lapso temporal dos prazos para realização das sessões de procedimento sumaríssimo.



Vara do Trabalho de Mogi Mirim



Aumento da quantidade de processos da etapa de liquidação enviados ao longo do período correicional para o CEJUSC.



Necessidade de avaliar a viabilidade de encaminhamento de um maior número de processos da fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada para o CEJUSC.



Elevação da Taxa de Conciliação Líquida na fase de conhecimento, bem como da Taxa de Produtividade, em relação ao período correicional anterior.



Resolução de maior quantidade de incidentes processuais na fase de cumprimento de sentença em relação à quantidade dos recebidos, reduzindo o número de pendentes em comparação ao período correicional anterior.



Redução do prazo médio acumulado da fase de conhecimento.



Elevação da Taxa de Congestionamento na fase de conhecimento devido ao aumento dos processos pendentes de baixa.



Necessidade de melhor gerir os processos nas tarefas, com utilização adequada da ferramenta GIGS nas situações de cadastramento de atividades obrigatórias, assim definidas pelo normativo.



Redução do prazo médio dos processos na etapa da liquidação.



Redução da idade média e do prazo médio dos processos da etapa execução forçada.



Necessidade de conduzir a gestão da fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, visando a redução das pendências de extinção.



Redução da Taxa de Congestionamento na etapa de execução forçada.



Vara do Trabalho de Mogi Mirim



Necessidade de conduzir a gestão para redução do intervalo de tempo para a utilização da ferramenta de bloqueio SISBAJUD, bem como de bloqueios efetivados, mas pendentes de desdobramento.



Necessidade de conduzir a gestão para redução do intervalo de tempo para análise dos mandados devolvidos e saneamento do escaninho, bem como aprimorar a qualidade dos registros de obrigações de pagar relativas às custas das diligências realizadas.



Necessidade de indicação, pelos oficiais de justiça, da quantidade e natureza do deslocamento nas certidões de devolução do mandado, para fins de apuração das obrigações de pagar pela Unidade.



Necessidade de gerir o tempo para expedição de Requisições de Pequeno Valor - RPV ou Precatórios e de resposta à Assessoria de Precatórios no sistema GPREC.



Necessidade de planejamento de novas medidas buscando o cumprimento da Meta 1 do CNJ e da parte 2 da Meta 2 do CNJ.



Cumprimento da parte 1 da Meta 2 e da Meta 5 do CNJ.





A primeira análise para obter um diagnóstico da Unidade é feita por meio do **Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST**.



#ParaTodosVerem: infográfico com os resultados dos cinco mesoindicadores do IGEST da Unidade.



O infográfico traz o resultado do IGEST ao centro e os mesoindicadores que o compõem ao redor (Acervo, Força de Trabalho, Celeridade, Congestionamento e Produtividade).

VALE LEMBRAR

- O encaminhamento dos autos à conclusão, tão logo decorra o prazo para razões finais, contribui para a celeridade processual.
- Contribuem para a redução do congestionamento na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada:
 - ➔ remessa de recursos ao E. TRT;
 - ➔ redistribuição;
 - ➔ arquivamento definitivo.
- Sempre que detectadas, a Unidade promoverá a correção de inconsistências dos registros processuais, a fim de garantir a autenticidade das informações estatísticas disponibilizadas no sistema e-Gestão.
- Nos casos em que houver o reconhecimento de valores devidos por beneficiário da justiça gratuita, a título de honorários advocatícios sucumbenciais, bem como nas hipóteses em que remanescerem apenas condenações a obrigações de fazer ou não fazer, ou de caráter continuado, a Vara do Trabalho deverá promover o arquivamento definitivo do processo, nos termos da Recomendação nº 3/GCGJT, de 24 de setembro de 2024.



4. AUDIÊNCIAS E PRODUTIVIDADE

4.1. Audiências

4.1.1. Audiências Realizadas por Modalidade

Fonte: relatório do SAOPJe “Audiências 1º Grau”



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências realizadas por modalidade (presencial ou telepresencial/videoconferência) e, em linha, com o total realizado, no período de 2022 a 2024.



O gráfico reflete a relação do número de audiências realizadas na modalidade presencial com aquelas realizadas por videoconferência/telepresencial nos últimos três anos.



Em se tratando do aumento do número de audiências telepresenciais de 2023 para 2024, a Unidade informou que, com exceção dos processos com ente público no polo passivo, todos entram na pauta telepresencial deiciais, inclusive os de rito sumaríssimo. As partes têm oportunidade de se conciliar, sem necessidade de deslocamento. Se isso não ocorrer, já é designada a perícia ou marcada audiência de instrução, que sempre é presencial. Essa solução surgiu como forma de otimizar o fato de termos duas juízas e apenas uma sala de audiência física.

A Unidade ressaltou que as audiências são marcadas no prazo máximo de 60 dias, por isso quando há férias das juízas, recesso ou um grande aumento na distribuição, são feitas pautas extras, o que também pode ter contribuído para a elevação do número dessas audiências.





Atualmente, estão em andamento **1.135** processos em andamento sob o regime do "Juízo 100% Digital", dos quais **616** da fase de conhecimento.

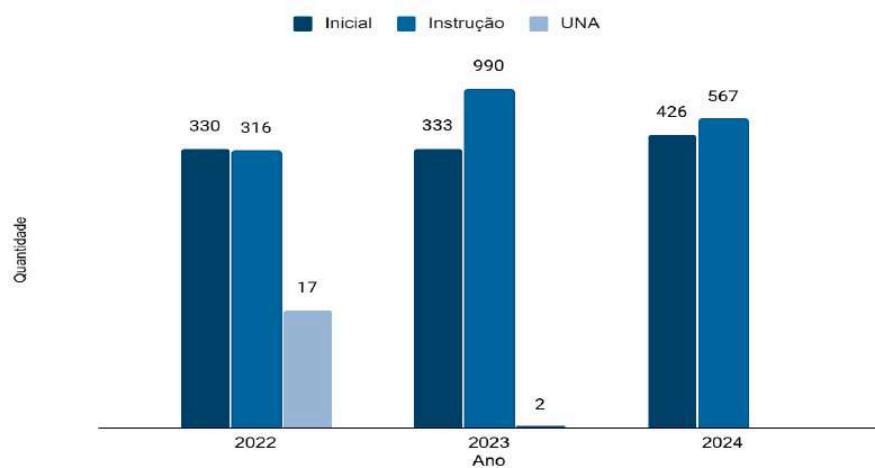
4.1.2. Audiências

Fonte: relatório do SAOPJe “Audiências 1º Grau”



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências realizadas, e redesignadas ou canceladas, no período de 2022 a 2024.

Cancelamento / Redesignação por tipo de audiência



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências redesignadas ou canceladas por tipo, no período de 2022 a 2024.





O termo "cancelamento" é empregado para identificar as audiências possivelmente retiradas da pauta por realocações simples, devoluções de notificações ou solicitações das partes, assim como para aquelas redesignações que buscam antecipar a audiência, mesmo mantendo a mesma data.



Redução no número de audiências redesignadas ou canceladas em relação ao período anterior, com menor retrabalho para a Secretaria.



Segundo a Unidade, o grande número de audiências canceladas decorreu de atraso na entrega do laudo (agora com menos frequência), notificação devolvida, pedido das partes e também peticionamento de acordo. Nesse último caso, normalmente, há uma antecipação da audiência para ratificação, o que acaba ocasionando o cancelamento da audiência inicialmente agendada.



Quando uma audiência é cancelada, conforme informação da Unidade, a redesignação ocorre para **a primeira data disponível**, sendo as seguintes para:

- Iniciais do rito sumaríssimo: 29/4/2025
- Iniciais do rito ordinário: 29/4/2025
- Unas do rito sumaríssimo: -
- Unas do rito ordinário: -
- Instruções do rito sumaríssimo: 22/5/2024
- Instruções do rito ordinário: 22/5/2025

VALE LEMBRAR

➤ O cancelamento de audiências demanda a reestruturação da agenda, resultando em uma revisão suplementar e acarretando em investimento adicional de recursos humanos.



4.1.3. Pauta

Fonte: painel sistema PJe

Pesquisa realizada em 18/2/2025 por amostragem, referente às semanas de 31/3 a 4/4/2025, para a Sala Principal e a Sala Auxiliar. Pauta semanal.

	Sala 1		Sala 2		TOTAL da UNIDADE
	Presencial	Tele-presencial	Presencial	Tele-presencial	
Inicial (Ord/Sum)	1	23	-	23	47
UNA (Ord/Sum)	-	-	-	-	-
INS (Ord/Sum)	17	-	18	-	35
Conciliação (CON)	-	-	-	-	-
Conciliação (LIQ/EXE)	-	-	-	-	-
TOTAL	41		41		

SALA	2 ^a feira	3 ^a feira	4 ^a feira	5 ^a feira	6 ^a feira
1 - PRINCIPAL	✓	✓	✓	-	-
2 - AUXILIAR	-	✓	✓	✓	-

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades de audiências designadas por sala (1 - Principal e 2 - Auxiliar), por modalidade (presencial ou telepresencial/videoconferência), por rito e por dia da semana.



O termo "preferencialmente" em § 1º, do artigo 1º da OS CR nº 3/2021, visa assegurar a flexibilidade na ocupação das salas de audiências, permitindo ajustes diante de extraordinárias ausências ou licenças de juízes titulares, substitutos ou auxiliares, assim, preservando a continuidade dos trabalhos jurisdicionais, com prioridade à manutenção das audiências nas datas e horários estabelecidos.



4.1.4. Datas e Prazos para Realização de Audiências (pauta futura)

Fonte: painel do sistema PJe (pesquisa realizada em 18/2/2025)

TIPO	Informação da Correição Anterior (dias corridos)	Prazo até realização da audiência	Designação com regularidade até
		Pesquisa atual (dias corridos)	Pesquisa atual (data mais distante)
SALA 1 - PRINCIPAL			
INICIAIS/Sum	8	63	22/4/2025
INICIAIS/Ord	57	63	22/4/2025
UNAS/Sum	-	-	-
UNAS/Ord	-	-	-
INSTRUÇÕES/Sum	205	197	3/9/2025
INSTRUÇÕES/Ord	210	211	17/9/2025
CONCILIAÇÃO	-	7	25/2/2025

TIPO	Informação da Correição Anterior (dias corridos)	Prazo até realização da audiência	Designação com regularidade até
		Pesquisa atual (dias corridos)	Pesquisa atual (data mais distante)
SALA 2 - AUXILIAR			
INICIAIS/Sum	9	55	14/4/2025
INICIAIS/Ord	58	71	30/4/2025
UNAS/Sum	-	-	-
UNAS/Ord	-	-	-
INSTRUÇÕES/Sum	148	84	13/5/2025
INSTRUÇÕES/Ord	204	191	28/8/2025
CONCILIAÇÃO	-	8	26/2/2025

#ParaTodosVerem: tabelas comparativas entre a informação da correição anterior e a pesquisa atual, contendo as datas e prazos para realização de audiências (pauta futura), divididas por sala (juiz titular e juiz auxiliar) e por rito processual.





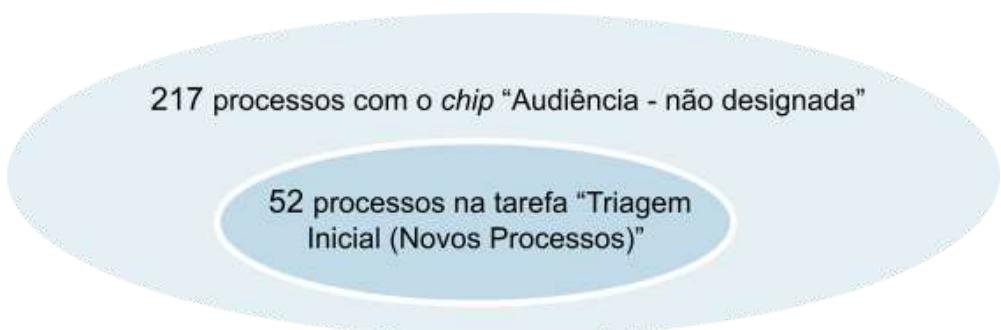
Nos processos 0012163-64.2024.5.15.0022 e 0012409-60.2024.5.15.0022, ambos do rito sumaríssimo, foram designadas audiências de rito ordinário, em prejuízo da avaliação da celeridade quanto aos ritos de procedimento.



Necessidade de priorização das audiências do rito sumaríssimo na Sala 1 - Principal.

4.1.5. Processos Pendentes de Inclusão em Pauta

Fonte: Painel do sistema PJe (consulta em 18/2/2025)



#ParaTodosVerem: gráfico em elipse contendo as quantidades de processos pendentes de inclusão em pauta.



Acima, o infográfico de quantos processos estão pendentes de designação de audiência e, dentre esses, quantos são novos.



A Unidade reportou que os processos nos quais são partes a União, o Estado, os Municípios e as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público não são incluídos em pautas de audiências. Também foi informado que o percentual estimado de processos com ente público corresponde a aproximadamente 30%.



Dispensada a designação de audiência, quando for parte a União, o Estado, os Municípios, as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público, seja qual for a matéria debatida nos autos.





O processo mais antigo na tarefa “Triagem Inicial”, sem designação de audiência, é o 0010185-18.2025.5.15.0022, desde 5/2/2025.



Foram apurados 217 processos com o chip "Audiência - não designada", situação que demanda acompanhamento e análise para, se o caso, efetuar a inclusão dos processos em pauta para prosseguimento.

VALE LEMBRAR

- Priorizar a inclusão dos processos da tarefa “Triagem Inicial” na pauta de audiências, a fim de se evitar um grande lapso temporal entre o recebimento da ação e a designação da sessão.
- A inclusão de processos pendentes de audiência de instrução, no mesmo ato em que deferirem a produção da prova técnica, independentemente de sua finalização, evita que haja processos sem data de audiência.
- A inclusão de processos pendentes de audiência deve ser planejada de forma a, minimamente, preservar os prazos de audiência identificados, com acompanhamento constante pela Secretaria do chip "Audiência - não designada" a fim de evitar prejuízo da celeridade processual.

4.1.6. Idade Média dos Processos - Da Distribuição até a Prolação da Sentença

Fonte: sistema e-SInCor

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS Da Distribuição até a Prolação da Sentença		
RITO	VALORES EM DIAS (Períodos Correicionais)	
	2/2023 a 11/2023	12/2023 a 12/2024
SUMARÍSSIMO	176,03	152,18
EXCETO RITO SUMARÍSSIMO	256,99	193,20

#Para Todos Verem: tabela contendo a idade média dos processos, informando a duração, em dias, da distribuição até a prolação da sentença, divididas por rito processual no período correicional atual e anterior.



Na tabela acima, a idade média do acervo de processos distribuídos até a prolação de sentença, por rito, na Unidade.



VALE LEMBRAR

- A gestão do tempo médio que os processos estão pendentes de julgamento desde a sua distribuição, com foco no aumento da efetividade da prestação jurisdicional, reflete na melhora da taxa de congestionamento.

4.1.7. Agenda do Magistrado

Fonte: Agenda Institucional dos Magistrados (consulta em 19/2/2025)



[Clique aqui para a agenda da Juíza Substituta móvel](#)

[Clique aqui para a agenda da Juíza Substituta em auxílio fixo](#)



Ambas as magistradas informaram trabalho presencial em três dias da semana durante o ano de 2025.



As informações referentes à escala de comparecimento à unidade jurisdicional a que estão vinculados deverão ser prestadas mensalmente, até o dia 20 de cada mês, relativamente ao mês subsequente, conforme dispõe o normativo regional.



4.1.8. Outras Observações

Fonte: Processos consultados por amostragem no sistema PJe



Link único e configuração da sala de espera



Utilização de link único permanente na plataforma Zoom para a realização das audiências virtuais. E sala de espera configurada de acordo com o manual disponibilizado. Processo 0012519-59.2024.5.15.0022.



Indicação na ata da forma de participação



Consignada a forma de participação de partes e magistrado na ata de audiência do processo 0011083-65.2024.5.15.0022.



Agenda com vagas disponíveis no SISDOV



Horários disponíveis para agendamento por Juízo Deprecante no município de Mogi Mirim.



Concessão de prazo para juntada de contestação sem realização de audiência



Não foram localizados processos em que o Juízo tenha estipulado, após 29/11/2022, prazo para juntada de contestação sem realização de audiência



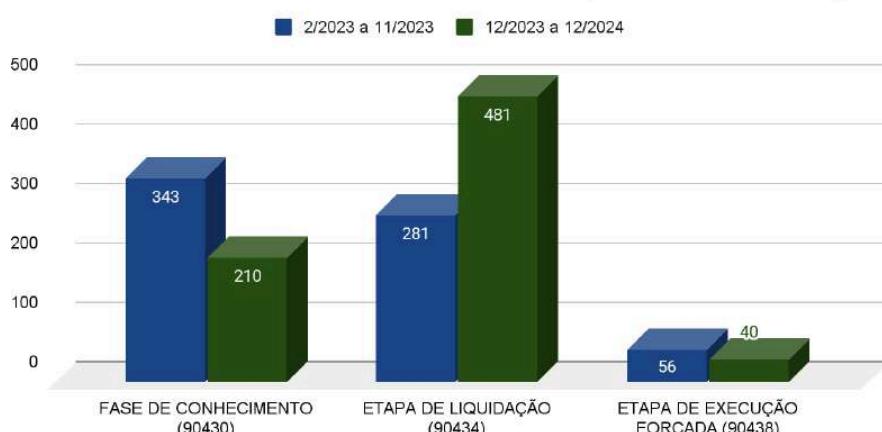
VALE LEMBRAR

- A padronização dos procedimentos nas audiências telepresenciais visa garantir a segurança e eficiência dos atos processuais realizados de forma digital ou eletrônica, bem como assegurar a qualidade do atendimento e serviços prestados ao jurisdicionado e à sociedade.
- Conceitos da norma:
 - I – videoconferência: comunicação a distância realizada em ambientes de unidades judiciais; e
 - II – telepresenciais: as audiências e sessões realizadas a partir de ambiente físico externo às unidades judiciais.
- E, a participação por videoconferência, via rede mundial de computadores, ocorrerá:
 - I – em unidade judiciária diversa da sede do juízo que preside a audiência ou sessão, na forma da Resolução CNJ no 341/2020.

4.1.9. Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - CEJUSC-J.

Fonte: sistema e-SInCor, itens 90430, 90434 e 90438 do e-Gestão - CEJUSC-JT de Limeira

Remetidos ao CEJUSC - Conhecimento / Cumprimento de Sentença



#ParaTodosVerem: gráfico comparativo demonstrando a quantidade de processos remetidos ao CEJUSC considerando-se os períodos corretorais, separado por fase de Conhecimento e Cumprimento de Sentença - etapas de liquidação e de execução forçada.





O gráfico mostra o encaminhamento de processos para o CEJUSC para as pautas de mediação ou de iniciais.

Além das pautas ordinárias, o CEJUSC é mobilizado para as semanas temáticas promovidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e Tribunal Superior do Trabalho (TST).

Prazo Médio - Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento - CEJUSC (em dias)	Prazo Médio da distribuição à homologação de acordo na Unidade (em dias)
37,32	84,11
Primeira vaga disponível no CEJUSC de Limeira	Primeira vaga disponível na pauta de tentativa de conciliação
-	-



Elevação da quantidade de processos da etapa de liquidação remetidos para a pauta de audiência do CEJUSC, em comparação ao período correicional anterior.



Baixo número de processos da etapa de execução forçada enviados ao CEJUSC.



O prazo médio da distribuição da ação até a homologação de acordo na Unidade é maior que o prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento no CEJUSC, indicando que o envio de processos ao CEJUSC pode resultar na redução do prazo médio para homologação de acordo.

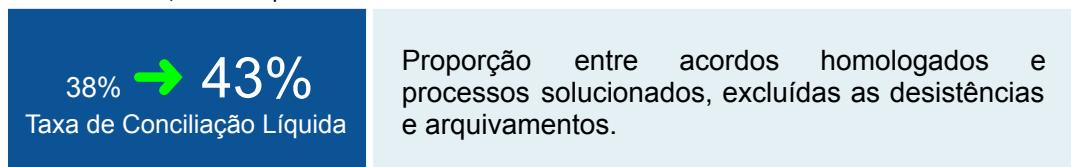
VALE LEMBRAR

- A inclusão de processos com potencial conciliatório em pautas de tentativa de conciliação e mediação e o incentivo à capacitação e atuação de servidores na Unidade ou no CEJUSC podem contribuir para o êxito na composição e, consequentemente, para a elevação dos indicadores de desempenho.
- O encaminhamento de processos (já liquidados e não pagos voluntariamente após a citação) para pautas ordinárias de audiências de tentativa de conciliação, especialmente durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista, contribui para a celeridade processual.



4.2. Produtividade

Fonte: e-SInCor, relatório painel do conhecimento - acordos



4.2.1. Acordos

Fonte: sistema e-SInCor, relatório painel do conhecimento - acordos, e item 90378 do e-Gestão (fase de Cumprimento de Sentença - Etapa da Execução Forçada)

Fase de conhecimento	2/2023 a 11/2023	12/2023 a 12/2024
Acordos Realizados	764	1.044
Média Mensal de Conciliação	76,4	80,3
Etapa de Execução Forçada	2/2023 a 11/2023	12/2023 a 12/2024
Acordos Realizados	54	59
Média Mensal de Conciliação	5,4	4,5



O aumento proporcional da quantidade de acordos homologados em relação ao total de soluções resultou na elevação da Taxa de Conciliação Líquida em comparação com o período correicional anterior.



Redução na média mensal de acordos homologados na fase de execução - etapa de execução forçada em relação ao período anterior.



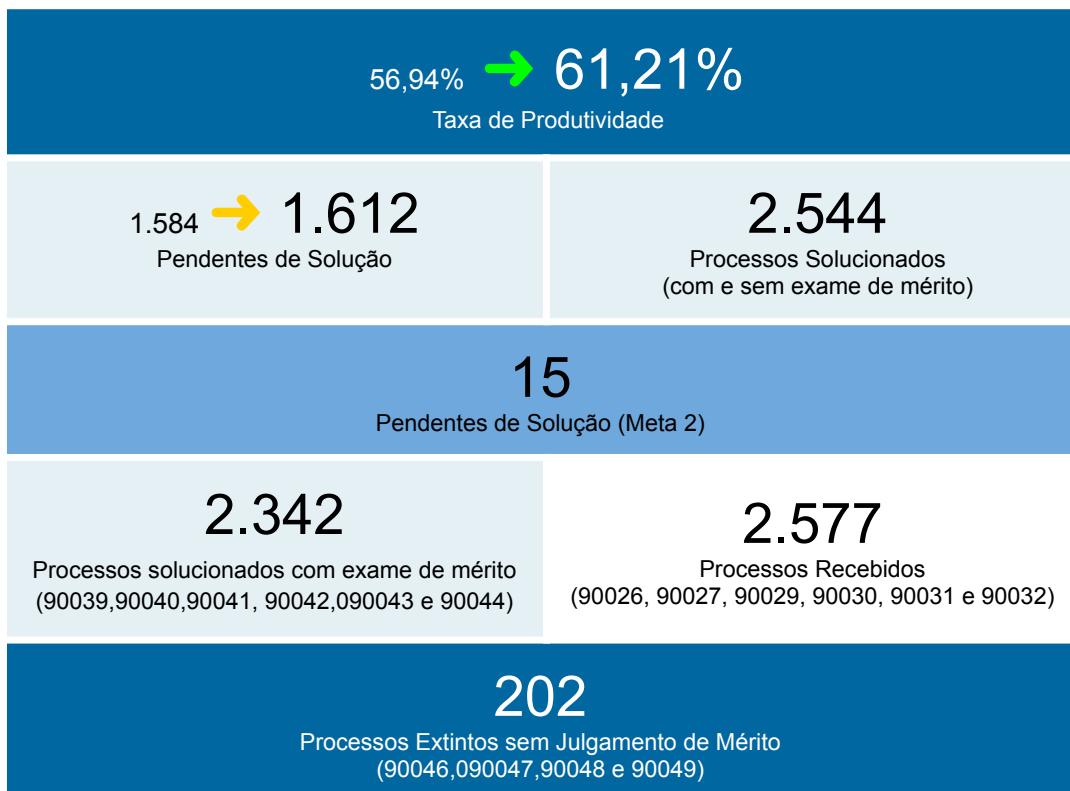
VALE LEMBRAR

- Processo com homologação de acordo na fase de conhecimento, com solução para todas as partes, ou após sentença, antes do trânsito em julgado, será encaminhado à etapa de liquidação.
 - seguir-se-á a movimentação no sistema PJe para “controle de acordos”, automatizada para o movimento “15238 - Suspensão do processo por homologação de acordo ou transação”.
 - não haverá decisão homologatória de acordo ou de cálculos para fins estatísticos, porquanto já ocorreu na fase de conhecimento.
 - satisfeito o acordo, ocorrerá a extinção da fase de cumprimento de sentença.
- Na hipótese de acordo parcial quanto às partes - sem exclusão de partes remanescentes, em que reste discussão de subsidiariedade/solidariedade (caso de descumprimento do acordo), registrar-se-á:
 - movimento 50094 - Julgado antecipadamente parte do mérito ("classe processual") de "nome da parte" com "resultado do julgamento", e o valor para o complemento "resultado do julgamento" 7707 - homologação da transação, com suspensão do processo;
 - movimento “11013 - Suspensão do processo por convenção das partes”.



4.2.2. Processos Solucionados

Fonte: relatório correicional, itens 10.1 e 13, sistema e-SInCor e itens do e-Gestão



Aumento da taxa de produtividade em decorrência do aumento proporcional dos processos solucionados em relação aos pendentes de solução, embora a quantidade de processos pendentes de solução tenha apresentado discreta elevação no período.

VALE LEMBRAR

- A boa gestão para a solução de processos, frente à elevação da demanda deve contribuir para reduzir os processos Pendentes de Solução (aguardam julgamento) o que contribui para a Taxa de Produtividade.



4.2.3. Sentenças Líquidas Proferidas

Fonte: e-SInCor, Relatório sintético de itens do e-Gestão - item 90055



Apenas uma sentença líquida foi proferida no período correicional em análise.



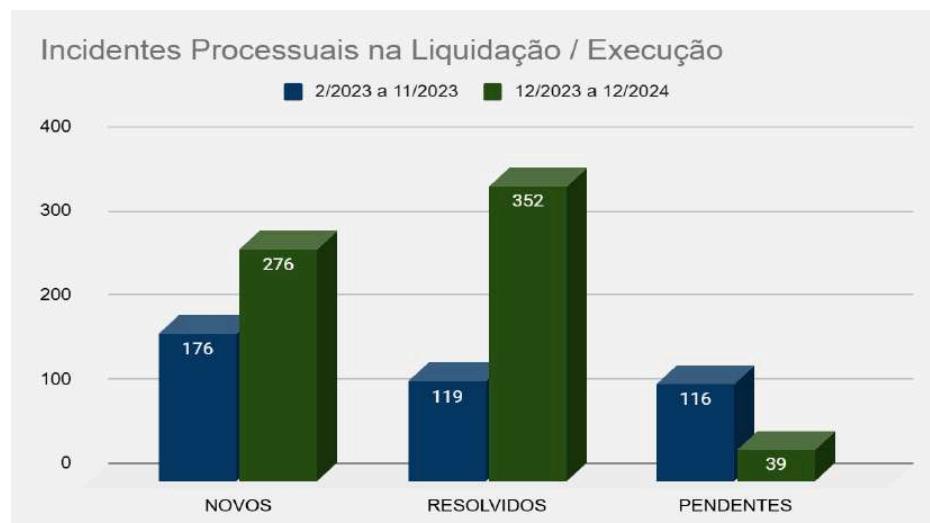
A Unidade informou que não profere sentenças líquidas de modo habitual, em razão do volume de sentenças prolatadas e a complexidade dos cálculos.

VALE LEMBRAR

- O incremento de solução de processos por sentença líquida, quando possível, contribui para abreviar o trâmite processual, porque a execução forçada, se o caso, iniciar-se-á diretamente, sem passar pela etapa de liquidação.

4.2.4. Incidentes Processuais - Liquidação/Execução

Fonte: Relatório correicional



#ParaTodosVerem: gráfico com as quantidades de incidentes processuais novos, resolvidos e pendentes no período correicional atual e anterior.



No gráfico acima, a produtividade dos magistrados na solução de incidentes processuais, bem como a quantidade de pendentes de solução.



VALE LEMBRAR

- A resolução dos incidentes processuais, observando a sua antiguidade, contribui para a celeridade no trâmite processual na fase de cumprimento de sentença.
- Conforme o caso, o saneamento das pendências nos registros estatísticos dos incidentes deve ser frequente, a fim de computar a efetiva produtividade dos magistrados.



5. FASE DE CONHECIMENTO

5.1. Acervo, Idade Média e Prazo Médio

5.1.1. Acervo de Pendentes

Fonte: Relatório Correicional, itens 4.1, 5.1, 6.1 e 14 e relatório e-SInCor

3.380 → 3.280 Pendentes de Finalização na fase de conhecimento	
590 → 530 Processos Aguardando a 1ª Audiência	881 → 1.005 Processos Aguardando Encerramento da Instrução
109 → 52 Idade Média da distribuição até a realização da 1ª audiência (em dias)	222 → 171 Idade Média da distribuição ao encerramento da instrução (em dias)
114 → 80 Prazo Médio da distribuição até a realização da 1ª audiência (em dias)	299 → 268 Prazo Médio da distribuição ao encerramento da instrução (em dias)
14 → 1 Pendentes de Julgamento Conclusos Com Prazo Vencido (90393)	



O quadro demonstra o resultado da gestão de processos nas etapas da fase de conhecimento, desde o ajuizamento da ação até a prolação da sentença.



Redução da quantidade de processos que aguardam a realização da primeira audiência.



Em decorrência da redução dos processos que aguardam a primeira audiência, sem a devida evolução na etapa seguinte, houve elevação daqueles que aguardam o encerramento da instrução.



- ✓ Redução dos processos pendentes de finalização em relação ao período anterior.
- ✓ Redução na quantidade de processos conclusos para julgamento com prazo vencido.
- ✓ Redução da idade média, bem como do prazo médio desde a distribuição até a realização da 1ª audiência e também até o encerramento da instrução, comparados ao período correicional anterior, evidenciando a priorização dos processos mais antigos.

VALE LEMBRAR

- A boa gestão das etapas da fase de conhecimento engloba, ao fim, a solução de processos, que necessita planejamento para minimizar os processos pendentes de julgamento, sobretudo, os julgamentos conclusos com o prazo vencido.

5.1.2. Prazo Médio no Conhecimento

Fonte: e-SInCor, Relatório sintético de itens do e-Gestão - item 90416

Prazo Médio
na Fase de Conhecimento
(em dias) (90416)

328,24 → 285,22



Expressiva redução do prazo médio na fase de conhecimento, resultante da diminuição do intervalo de tempo (em dias corridos) entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença.

VALE LEMBRAR

- A redução da antiguidade dos processos de acervo, ainda que reflita, à primeira vista, a elevação do prazo médio, possibilita a paulatina redução desse prazo e da idade média dos processos ao longo da gestão.



5.2. Congestionamento no Conhecimento

Fonte: Relatório correicional, item 4.1 e sistema e-SInCor



A taxa de congestionamento representa o volume de trabalho residual para tramitação na fase de conhecimento, em relação ao que foi recebido e realizado de tramitações de remessa para processamento de recurso, início da fase de cumprimento de sentença - etapa de liquidação ou da etapa de execução forçada ou arquivamento definitivo.



Elevação dos processos pendentes de baixa, afetada pela menor quantidade de processos baixados frente aos recebidos, resultando em discreto aumento da taxa de congestionamento na fase em relação ao período anterior.

VALE LEMBRAR

- A remessa de processos para a fase de cumprimento de sentença - etapa de liquidação contribui para a redução da taxa de congestionamento na fase de conhecimento.
- A evolução dos indicadores do conhecimento ocorre com a baixa dos processos mediante adequado registro dos movimentos processuais, quais sejam: remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; remetidos para as instâncias superiores; arquivados definitivamente; em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução.



5.3. Análise de Processos (Autoinspeção e Cumprimento de Normativos)

→ Processos localizados por amostragem em 20/2/2025.



Manifestação explícita de preenchimento dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos ordinário e agravo de petição dos processos 0010379-52.2024.5.15.0022 e 0010869-55.2016.5.15.0022.



Otimização de procedimentos no controle de perícias, visto que presente a delimitação de prazos subsequentes para partes e perito no processo 0012239-88.2024.5.15.0022.



Audiência adiada *sine die* após deferimento da produção de prova técnica no processo 0012346-69.2023.5.15.0022.



Ausência de indicação exata do local da perícia, bem como do objeto a ser periciado, no processo 0011570-69.2023.5.15.0022.



Ausência de cadastramento de atividade de GIGS obrigatória no processo 0011622-65.2023.5.15.0022, que aguarda razões finais desde 10/2/2025.



Os processos mais antigos da fase são 0010644-93.2020.5.15.0022 (1.701 dias), 0011722-25.2020.5.15.0022 (1.492 dias), 0010443-67.2021.5.15.0022 (1.367 dias), 0010660-13.2021.5.15.0022 (1.321 dias) e 0011492-46.2021.5.15.0022 (1.152 dias).



Foram notados três processos da fase com cadastramento de atividades GIGS vencidas na tarefa “Aguardando final do sobrerestamento”, porém recentes.



Nenhum processo na tarefa “Aguardando final do sobrerestamento” sem GIGS.



VALE LEMBRAR:

- O acesso do Juízo à agenda do perito para fixar a data da perícia no próprio ato de sua designação contribui para a otimização da colheita da prova técnica. Na hipótese de falta do acesso à agenda, a comunicação da data da perícia pelo perito dar-se-á exclusivamente no próprio processo no sistema PJe.
- No curso da colheita da prova técnica, todas as comunicações necessárias entre as partes e o perito devem ser praticadas pela Vara do Trabalho. Assim, as partes devem peticionar nos autos, requerendo ao juízo a comunicação de quaisquer informações ou solicitações ao perito, que também deve peticionar nos autos eletrônicos para solicitar ou responder às comunicações das partes.
Destaca-se, ainda, que todos os documentos pertinentes à prova devem ser anexados diretamente no sistema PJe, não devendo haver comunicação e envio de peças processuais, como laudo, impugnações e pedidos de esclarecimentos, fora dos autos.



6. FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

6.1. Acervo e Prazo Médio na Etapa de Liquidação

Fonte: relatório correicional, item 4.2 e Sistema e-SInCor

1.495 → 1.240

Pendentes de finalização

0* → 461

Processos aguardando cumprimento de acordo (90496)

*item criado na versão 3.0 do e-Gestão

284,68 → 201,69

Prazo Médio na Liquidação (em dias) (90417)

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades de processos pendentes de finalização, aguardando cumprimento de acordo e também com o prazo médio na etapa de liquidação.



O infográfico demonstra a quantidade de processos pendentes de finalização na etapa de liquidação, englobando aqueles que aguardam o cumprimento de acordo homologado, aqueles que aguardam a liquidação de sentença, bem como aqueles que, já liquidados, ainda não entraram na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada. Ademais, explicita o prazo médio de tramitação dos processos na etapa da liquidação.



A migração para a liquidação dos acordos homologados no conhecimento e a mudança da regra do cálculo do item do e-Gestão ocorrida em sua versão 3.0 podem contribuir para a elevação dos processos pendentes de finalização na etapa de liquidação, bem como para variação no prazo médio e idade média da etapa.



Redução dos processos pendentes de finalização em comparação ao período correicional anterior.



Notável redução do prazo médio na etapa de liquidação em comparação ao ano anterior.



Vara do Trabalho de Mogi Mirim



Os processos mais antigos da fase de Cumprimento de Sentença - etapa Liquidação são o 0010128-83.2014.5.15.0022 (3.197 dias), 0204000-39.2009.5.15.0022 (2.444 dias), 0011073-31.2018.5.15.0022 (2.331 dias), 0012315-59.2017.5.15.0022 (2.313 dias) e 0010488-76.2018.5.15.0022 (2.245 dias), devendo ser mantido o acompanhamento acerca da manutenção ou não da condição processual que impede a tramitação imediata.



6.2. Acervo, Idade Média e Prazo Médio na Etapa de Execução Forçada

6.2.1. Acervo de Pendentes

Fonte: Relatório correicional, itens 4.3, e 6.3, e sistema e-SInCor

2.391 → 3.083

Pendentes de Finalização - etapa de execução forçada

2.345 → 3.019

Pendentes de extinção

350

Execuções Encerradas (90093)

411

Processos Baixados (90381)

1.012

Execuções iniciadas (90329)

1.154 → 1.131

Idade Média na Execução
(em dias)

1.116 → 1.050

Prazo Médio na Execução
(em dias) (90275 e 90277)



Acima, o resultado da gestão de processos na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, considerando as execuções iniciadas, encerradas e finalizadas na fase.



Elevação do número de execuções pendentes de extinção e de finalização na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, comparado ao período anterior.



Redução da idade média e do prazo médio dos processos da etapa de execução forçada.



VALE LEMBRAR

- Os processos suspensos/sobrerestados por execução frustrada ou aqueles aguardando pagamento mediante certidão em processos que envolvem recuperação judicial/falência são contabilizados no acervo de processos pendentes de finalização na execução.
- A inclusão de processos da execução com potencial conciliatório em pautas ordinárias de tentativa de conciliação e mediação e o incentivo à capacitação e atuação de servidores na Unidade podem contribuir para o êxito na composição e, consequentemente, para a elevação dos indicadores de desempenho.
- O encaminhamento de processos ao CEJUSC para pautas de audiências de tentativa de conciliação, especialmente durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista, contribui para a celeridade processual.
- A gestão dos processos com maiores tempos de tramitação, submetendo-os à conclusão quando aptos, contribui para a prestação jurisdicional mais célere e efetiva.



6.3. Acervo em Arquivo Provisório - Fase Cumprimento de Sentença

Fonte: Relatório correicional, item 4.4

11 → 0

Processos no Arquivo Provisório



Eliminação de processos arquivados provisoriamente, em relação ao período correicional anterior.

VALE LEMBRAR

- A utilização dos movimentos de suspensão, em vez de "arquivo provisório", para movimentação para o fluxo de “aguardando final do sobrerestamento” em vez de “Arquivo provisório” beneficiam a gestão do acervo.



6.4. Congestionamento - Etapa de Execução Forçada

Fonte: sistema e-SInCor.



O congestionamento acima representa o volume de trabalho residual para tramitação na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, que relacionado às tramitações de remessa para processamento de recurso ou arquivamento definitivo determinam a taxa de congestionamento.



A quantidade de processos baixados, ainda que menor que as execuções iniciadas, foi proporcionalmente maior em relação aos pendentes de baixa em comparação ao período anterior, o que contribuiu para a redução da taxa de congestionamento.



Aumento dos processos pendentes de baixa.

VALE LEMBRAR

➤ Contribuem para a redução da taxa de congestionamento na execução:

- ➔ remessa de recursos ao E. TRT;
- ➔ redistribuição;
- ➔ arquivamento definitivo.



6.5. Análise de Processos da Execução

Fonte: painel do sistema PJe

- Processos localizados por amostragem em 24/2/2025



Transmissão das ordens para liberação de valores mediante “despacho com força de transferência” e envio de mensagem eletrônica (e-mail) à instituição financeira, como observado nos processos 0012118-31.2022.5.15.0022 e 0012108-50.2023.5.15.0022.



Lançamento das obrigações de pagar do processo 0010630-07.2023.5.15.0022 no sistema PJe, para alimentação do sistema EXE-PJe.



Reunião de execuções trabalhistas dos processos 0011919-14.2019.5.15.0022 e 010230-66.2018.5.15.0022 (piloto) para otimização dos procedimentos executórios.



Determinação de sobrestamento, com encaminhamento dos autos para a tarefa “Aguardando Final do Sobrestamento”, como notado no processo 0010256-25.2022.5.15.0022, visto que reconhecida a execução frustrada.



Suspensão da execução do processo 0010858-84.2020.5.15.0022, com encaminhamento para a tarefa “Aguardando Final do Sobrestamento”, após a expedição das certidões de habilitação de crédito.



Por amostragem, verificou-se que o processo 0011024-87.2018.5.15.0022 foi arquivado com a devida certidão, em conformidade com o normativo.



Cadastramento de atividade obrigatória de GIGS “LIQ - sobrestamento - parcelamento” no processo 0010195-33.2023.5.15.0022.



Ausência de cadastramento de atividades obrigatórias GIGS “acordo - conhecimento” no processo 0011268-06.2024.5.15.0022 e “acordo - liquidação” no processo 0012513-52.2024.5.15.0022.



Cadastramento de atividade obrigatória de GIGS “EXE - sobrestamento - recuperação judicial/falência” no processo 0010610-84.2021.5.15.0022.



Vara do Trabalho de Mogi Mirim



Os processos mais antigos da fase de Cumprimento de Sentença - etapa Execução Forçada são o 0010670-04.2014.5.15.0022 (3.546 dias), 0010442-29.2014.5.15.0022 (3.506 dias), 0010688-88.2015.5.15.0022 (3.506 dias), 0010731-59.2014.5.15.0022 (3.434 dias) e 0010155-32.2015.5.15.0022 (3.434 dias), devendo ser mantido o acompanhamento acerca da manutenção ou não da condição processual que impede sua tramitação imediata.



Atualmente, o sistema SIGEO-JT não permite acesso da Corregedoria para consulta do tempo decorrido entre a elaboração e a validação judicial dos pedidos de pagamento de honorários periciais, tendo sido demandada à área técnica a produção de relatório que supra essa falta de acesso. A Corregedoria orienta que as unidades sigam a Recomendação GP-CR Nº 001/2025, limitando a 10 (dez) dias o tempo decorrido entre a elaboração e a validação judicial, como forma de minimizar a incidência de atualização monetária sobre os valores arbitrados.



6.5.1. Execução Forçada / Bloqueio de Valores

Fonte: Painel do sistema PJe e relatórios do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário - SISBAJUD

Dados de 12/2023 a 12/2024

Processos aguardando utilização		Ordens protocolizadas	Bloqueios efetivados pendentes de desdobramento	
Quantidade	Mais antigo		Quantidade	Mais antigo
26	10/1/2025	2.754	7	7/5/2024

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades e datas mais antigas de processos aguardando utilização do sistema de bloqueio de valores, ordens protocolizadas e bloqueio efetivados pendentes de desdobramento.



Necessidade de melhor gerir o intervalo de tempo para a utilização da ferramenta de bloqueio, considerando a natureza alimentar do crédito, vide pendência desde 10/1/2025.



Necessidade de melhor gerir o intervalo de tempo para análise do desdobramento, após o bloqueio, considerando a natureza alimentar do crédito, vide pendência desde 7/5/2024.

VALE LEMBRAR

- O saneamento das pendências de bloqueios efetivados deve ser frequente, com a pronta emissão de ordem de transferência dos valores ou emissão de ordem de desbloqueio, conforme o caso.



6.5.2. Mandados Devolvidos Pendentes de Apreciação

Fonte: Painel do PJe da Unidade (consulta em 21/2/2025)

Mandados devolvidos pendentes de apreciação	
Quantidade	Mais antigo
117	5/11/2024

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades e datas mais antigas de mandados devolvidos pendentes de apreciação.



Necessidade de melhor gerir o prazo para análise dos mandados devolvidos e de saneamento no escaninho do sistema PJe da Unidade.



Foram utilizadas as seguintes ferramentas eletrônicas para a efetividade da execução: SISBAJUD, RENAJUD, PENHORA ONLINE, CRC/JUD INFOJUD (incluindo IRPF, DIMOB, DOI, DECRED).

VALE LEMBRAR

- A otimização da gestão dos mandados devolvidos contribuirá positivamente para o tempo médio de tramitação dos processos na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada.
- O estímulo ao cadastramento das empresas privadas e pessoas físicas para recebimento de citações e notificações por meio eletrônico, na forma prevista pelos normativos Nacional e Regional, contribui para a otimização dos procedimentos processuais.
- O uso efetivo e regular das ferramentas tecnológicas disponíveis para pesquisa patrimonial ajuda a garantir o êxito da etapa de execução forçada dos feitos e assegurar a prestação jurisdicional efetiva.



6.6.1. Mandados pendentes de cumprimento por Oficial de Justiça

Fonte: Painel do sistema PJe da Central de Mandados Unificada de Limeira(consulta em 21/2/2025)

Oficial de Justiça	Mandados pendentes de cumprimento	
	No prazo	Prazo excedido
Evandro de Freitas Muniz	29	-
Vagner Oscar de Oliveira	43	5
TOTAL	72	5

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades dos mandados pendentes de cumprimento, no prazo e com prazo vencido, por oficial de justiça.



O quadro acima representa o volume de trabalho recebido pelos Oficiais e pendente de cumprimento.



O sistema PJe considera o prazo de 30 dias para o cumprimento das diligências pelos oficiais de Justiça, destacando em “vermelho” aquelas que ultrapassarem referido prazo. Entretanto, a apuração de eventual atraso deve ser analisada à luz da parametrização local.



O prazo para cumprimento das diligências está definido na Ordem de Serviço nº 1/2024 (parametrização local da Vara do Trabalho de Mogi Mirim) nos seguintes termos:

Art. 5º O prazo para cumprimento dos mandados não urgentes será de 30 (trinta dias), salvo aqueles de maior complexidade, que poderão ser prorrogados por mais 30 dias;

§ 1º São considerados de maior complexidade os mandados de imissão na posse, remoção, constatação e mandados de pesquisa básica com mais de 3 (três) executados e aqueles a serem cumpridos em zona rural;

§ 2º Para assegurar a razoável duração do processo, sem interrupção dos atos processuais, no caso de necessária prorrogação de prazo para cumprimento dos mandados considerados de maior complexidade, a simples juntada de certidão intermediária no PJe, relatando as circunstâncias e solicitando prorrogação do prazo, será considerada meio suficiente, ficando desde logo deferida a prorrogação por mais 30 dias;

§ 3º O prazo de cumprimento dos mandados será suspenso nos casos de férias, licenças, afastamentos, recesso e demais ausências justificadas dos Oficiais de Justiça.



VALE LEMBRAR

- Na certidão do oficial de justiça deverão constar, além da descrição da diligência, os:
 - bens que deixarem de ser penhorados;
 - dados e outras informações colhidas potencialmente relevantes ao prosseguimento da execução;
 - não localização de bens penhoráveis para garantia total ou parcial da execução, após o encerramento da pesquisa patrimonial básica;
 - quantidade e natureza da diligência.
- O registro no sistema EXE-Pje deverá constar:
 - a descrição do bem constrito necessária à confecção de edital para posterior alienação em hasta pública, mencionando a mera existência de ônus ou outras observações, ficando dispensada a transcrição ipsis litteris da matrícula, em caso de bem imóvel;
 - as certidões negativas de realização de pesquisa patrimonial básica, com indicação de se tratar de execução frustrada.



Há mandados pendentes de cumprimento, com prazo vencido, o mais antigo distribuído em 13/1/2025, sob responsabilidade do oficial Vagner Oscar de Oliveira.

6.6.2. Diligências realizadas no período correicional

Fonte: Sistema SAOPJe - relatório diligências realizadas por período

Oficial de Justiça	Quantidade de diligências realizadas
Evandro de Freitas Muniz	739
Vagner Oscar de Oliveira	918

#ParaTodosVerem: tabela com os nomes dos oficiais de justiça e as quantidades de diligências realizadas.



Ausência de registro da quantidade e natureza do deslocamento das diligências realizadas na certidão do oficial de justiça no processo 0010818-68.2021.5.15.0022.



6.7. Alienação de bens

Fonte: Unidade correicionada



A Unidade informou que foram poucas as nomeações de corretor particular para alienação de bens e que todas foram infrutíferas. Atualmente há apenas um corretor credenciado atuando na Jurisdição, de nome Adílio Gregório Pereira.

6.8. RPV / Precatórios

Fonte: Sistemas PJe e GPREC

GPREC

O sistema de Gestão Eletrônica de Precatórios - GPREC foi implementado para gerir as requisições de pequeno valor e os precatórios neste Regional.



Foram constatados 154 processos aguardando a expedição de Requisições de Pequeno Valor - RPV ou Precatório no sistema PJe, o mais antigo datado de 9/9/2024, processo 0010818-68.2021.5.15.0022.



Necessidade de saneamento no processo 0001293-14.2011.5.15.0022, com chip "RPV / Precatório - expedir" desde 18/9/2023.



Há três diligências pendentes de resposta à Assessoria de Precatórios no sistema GPREC, a mais antiga datada de 25/3/2024.

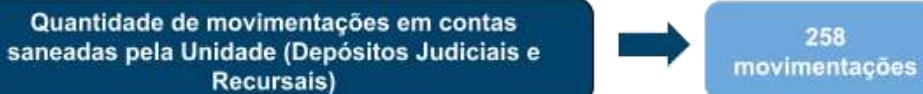


Necessidade de saneamento do sistema GPREC em relação à baixa de RPV/Precatório por já quitados, como nos processos 0011418-26.2020.5.15.0022 e 0010314-62.2021.5.15.0022.



6.9. Projeto Garimpo

Fonte: Auditoria da Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial
Dados atualizados até 15/1/2025



#ParaTodosVerem: organograma sobre o Projeto Garimpo com a quantidade de movimentações em contas saneadas pela Unidade.



Dados extraídos de auditoria realizada pela Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial, considerando registros de movimentações maiores ou iguais a R\$0,01 e informações de saneamento das contas.

VALE LEMBRAR

- Ao realizar arquivamento definitivo do processo, entre outras providências, é necessário verificar a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo e a exclusão de eventuais inscrições no BNDT.
- Devem ser registradas no sistema apenas movimentações em contas vinculadas a processos arquivados anteriormente a 14/2/2019. Ainda, nessas contas, o registro de saneamento deve ser feito na expedição da ordem de liberação de valores, e apenas em contas cujo saldo inicial era superior a R\$ 0,01.



6.10. Projeto Efetiva

Desenvolvido em parceria com a Comissão Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista (CNEET) e a Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (CGJT)

Gestão de execuções
Processos antigos
Diagnóstico
Treinamento, Qualificação, Escola Judicial
Eficiência
Soluções específicas

Programa Escola ao Vivo – Transmissão no YouTube - dia 25 de julho de 2024 e respectivo *link*:

Apresentação (25/7/2024)

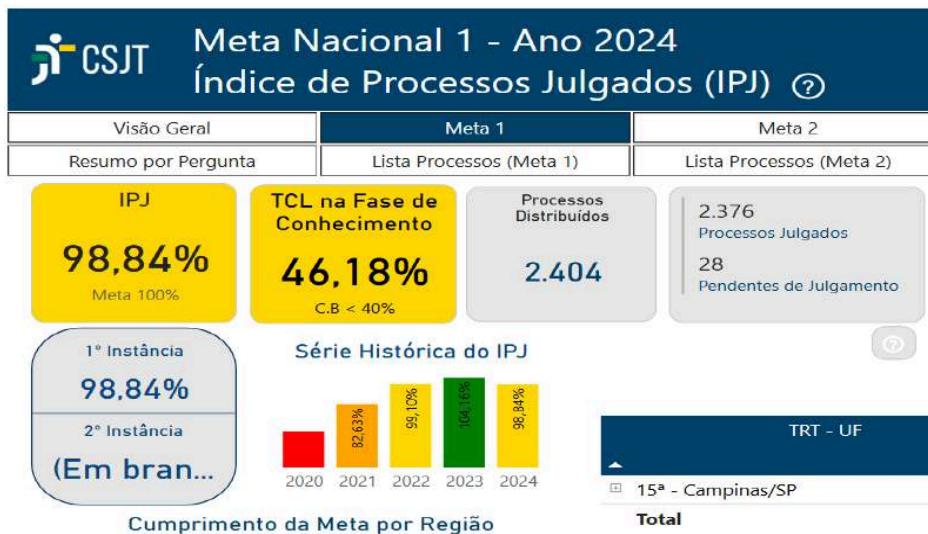
- Painel de BI da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e sua utilização para o Projeto Efetiva.
- Estrutura de execução do TRT da 15ª Região.



7. METAS CNJ

Fonte: [Painel de Gestão de Metas do CSJT - Ano 2024](#) - Atualizado até 21/2/2025

7.1. Meta 1 [CNJ 2024] - Julgar mais processos que os distribuídos



7.2. Meta 2 [CNJ 2024] - Julgar processos mais antigos

7.2.1 - Julgar, até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022



7.2.2 - Julgar, até 31/12/2024, pelo menos, 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais

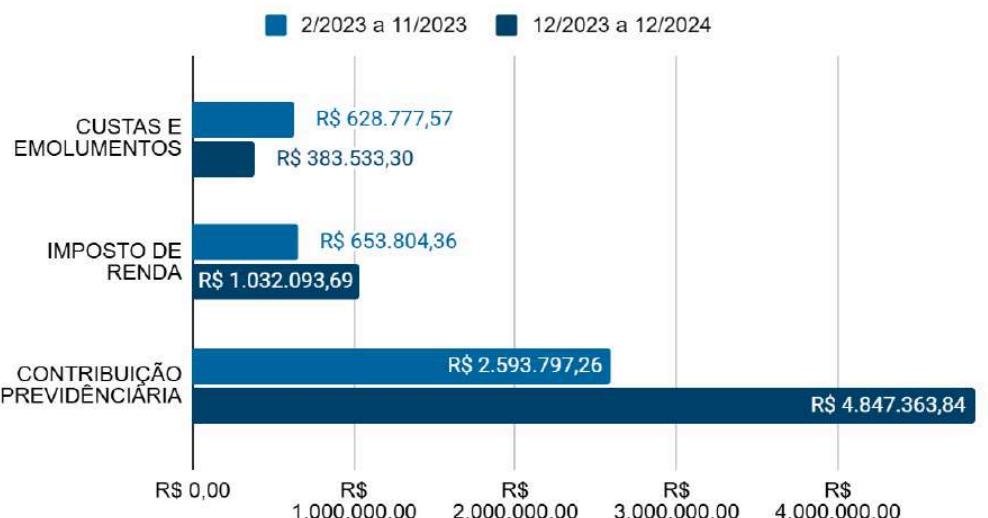


7.3. Meta 5 [CNJ 2024] - Reduzir a Taxa de Congestionamento Líquida



8. ARRECADAÇÃO

Fonte: Relatório Correicional, item 12.



#ParaTodosVerem: gráfico em barras comparando os valores, em reais, de custas e emolumentos, imposto de renda e contribuição previdenciária arrecadados no período correicional anterior e no atual.

VALE LEMBRAR

- É necessário registrar adequadamente os valores no sistema, permitindo a análise dos valores arrecadados em razão da atuação Justiça do Trabalho.



9. DELIBERAÇÕES FINAIS



Orienta-se os magistrados e os servidores das varas do trabalho quanto à utilização regular da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância WIKI-VT na tramitação dos processos.

Link: (<https://fluxonacional.jt.jus.br/> - (Nome do usuário é o CPF do servidor).

Os gestores devem analisar a ata, discutir o conteúdo dela com os membros da secretaria judiciária e planejar o efetivo cumprimento, sem a necessidade de informação imediata a esta Corregedoria. Trata-se de autonomia na gestão, com foco em dados oficiais.

Para tanto, orienta-se a utilização da matriz Gravidade, Urgência e Tendência (GUT), ferramenta de gestão utilizada para priorização de tarefas e estratégias.

MATRIZ GUT = G x U x T					
G	Gravidade	U	Urgência	T	Tendência
	Impacto e intensidade do problema se não resolvido.		Prazo, tempo possível para solucionar.		Potencial de crescimento do problema, padrão de evolução no tempo na ausência de solução.

#ParaTodosVerem: tabela explicativa da matriz GUT - Gravidade, Urgência e Tendência.



Metodologia de tomada de decisão racional com fatos e evidências. Resposta para o que fazer primeiro em cenários complexos. Separar o urgente ou importante e criar um fluxo de trabalho eficiente para cumprir todas as tarefas em prazo útil.



Acesse o **Documento Complementar** ao ato presencial para obter mais informações sobre os encaminhamentos da ata de correição, atendimentos realizados, horário de encerramento e demais assuntos correlatos.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Corregedoria Regional



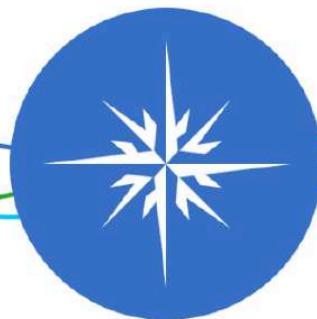
TRT da 15ª Região
CORREGEDORIA REGIONAL

Missão

Fiscalizar e orientar a atuação
da primeira instância.

Visão de futuro

Ser conhecida no poder-dever de fiscalizar.



Valores

Comunicação, comprometimento,
ética, respeito e transparência.

Estratégia da Corregedoria Regional 2022 / 2026



Ocorrências

	Participaram, presencialmente, a Juíza Titular Patrícia Glugovskis Penna Martins, a Juíza Substituta móvel Ana Missiato de Barros Pimentel e a Juíza Substituta em auxílio fixo Salete Yoshie Honma Barreira.
---	---

Demandas de servidoras e servidores

Não houve.

Atendimentos



Advogado Natalino Polato
OAB/SP nº 220.810
Presidente da 61ª Subseção de Mogi Guaçu

Advogado Edson Roberto dos Santos Filho
OAB/SP nº 418.947
Vice Presidente da 61ª Subseção de Mogi Guaçu

Advogado Renato Breda Porcelli
OAB/SP nº 282.701
Presidente da 95ª Subseção de Itapira

Advogada Bruna Gutierrez Samora
OAB/SP nº 379.847
Vice Presidente da 95ª Subseção de Itapira





Advogada Janaína de Lourdes Rodrigues Martini
OAB/SP nº 92.966

Advogada Sônia de Fátima Calidone
OAB/SP nº 124.142

Advogada Ana Antonia Ferreira de Melo Rossi
OAB/SP nº 83.821

Advogada Kátia Elaine Mendes Ribeiro
OAB/SP nº 131.806

Advogado Carlos Roberto Marrichi Junior
OAB/SP nº 189.197

Providências multidisciplinares

Não há.

Encerramento

Em 12 de Março de 2025, às 16h35min, encerraram-se os trabalhos, e nós, Adilson Sérgio Bertoldo Junior, Coordenador de Apoio às Correções da Corregedoria Regional, e Vlademir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavramos a Ata de Correição Ordinária e o Documento Complementar ao ato, anexos, que, depois de lidos, vão assinados eletronicamente por Sua Excelênci a Desembargador RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES, Corregedor Regional, a ser publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal, na internet.

